

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 224, de 22 de agosto de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação apresentada pela empresa Perkons S/A na qual são identificadas inconsistências, devidamente constatadas, em algumas de suas Portarias de aprovação e modificação de modelo e considerando a documentação constante do Processo Inmetro n.º 52600.007776/2005-16 e do Processo Inmetro n.º 52600.030973/2007-92, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 2.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 094, de 24 de setembro de 1999, que aprova os modelos DEV UI, DEV UR, DEV D2I, DEV D1I e DEV D2R, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Perkons, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 Tensão nominal de alimentação: 110 ou 220 V, corrente alternada;"

Art. 2º - Alterar o subitem 2.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 082, de 21 de junho de 2001, que aprova os modelos DEV UR-PA e DEV D2R-PA, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Perkons, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 Tensão nominal de alimentação: 110 ou 220 V, corrente alternada;"

Parágrafo Único – Os títulos dos desenhos anexos à Portaria Inmetro/Dimel n.º 082, de 21 de junho de 2001, contidos em suas respectivas legendas, passam a vigorar segundo a redação dos subitens do item 6 da Portaria mencionada neste parágrafo.

Art. 3º - Alterar o Art. 6º, subitens 2 e 3, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 147, de 14 de setembro de 2005, que modifica os modelos T1, T2, T3, P2, P3, P4, DEV UI, DEV UR, DEV D2I, DEV D1I, DEV D2R, DEV UR-PA e DEV D2R-PA, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Perkons, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"2 – Vista dos modelos DEV UI, DEV UR, DEV D2I, DEV D1I e DEV D2R, com 3 conjuntos de câmera e dispositivo iluminador;

3 – Vista do sistema de selagem dos laços indutivos;"

Parágrafo Único – Os títulos dos desenhos 2 e 3, anexos à Portaria Inmetro/Dimel n.º 147, de 14 de setembro de 2005, contidos em suas respectivas legendas, passam a vigorar segundo a redação estabelecida nesta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro